



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2002

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RURAL DO SÍTIO BURITÍ E ADOTA OURAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Sousa

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO BURITÍ, fundada em 21 de julho de 1989, que é uma sociedade sem fins lucrativos, com sede, foro e finalidades expressas em seus estatutos sociais.

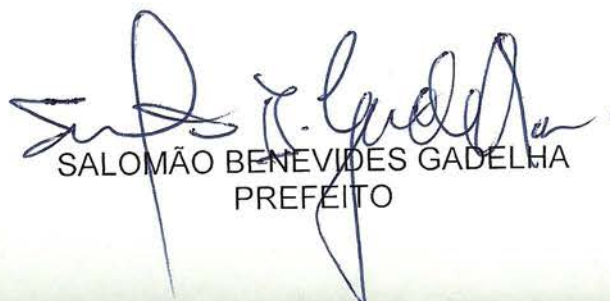
ART. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 30 de abril de 2002.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO